

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.08.29.02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, CEP: 62.350-000, na cidade de Ubajara - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.735.541/0001-07, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Grijalva Parente da Costa, nomeado pela Portaria nº 004/2021, publicada no dia 02 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 01.072/2022-PE, publicada no 25/07/2022, processo administrativo n.º 01.072/2022-PE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01.072/2022-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA 01						
RAZÃO SOCIAL: FORTALMED E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 05.456.385/0001-03		
ENDEREÇO: RUA BISMARQUE SA,		Nº: 265	CEP: 60.862-730	BAIRRO: PRECABURA	CIDADE: EUSEBIO - CE	
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE.						
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

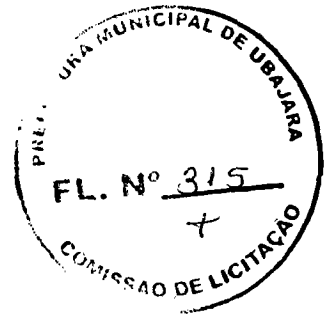


01	DETECTOR FETAL Possui tr�s modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usu�rio visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma m�dia dos batimentos card�acos. Modo tr�s: Permite a sele�o de um intervalo manualmente para medir os batimentos card�acos.- Transdutor desconect�vel, facilitando a troca em caso de manuten�o, com tecnologia micro processada que dispensa a calibra�o do equipamento ap�s sua substitui�o.- Saída para fone de ouvido e gravador de som.- Filtro minimizador de interfer�ncia durante a utiliza�o.- Alimenta�o por energia el�trica.- Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas: Especifica�es:- Faixa de medi�o de FCF: 30 a 240 Bpm.- Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequ�ncia de trabalho 2mhz \pm 10%.- Alimenta�o chaveada que opera de 110 a 230 v \pm 10% e frequ�ncia de 50/60hz.- Di�metro m�ximo do foco Ultrass�nico: 50 mm.- Profundidade m�xima do feixe ultrass�nico: 200 a 250 mm.- Controle de volume digital: 9 n�veis (1 - 9).- Controle de tonalidade digital: 10 n�veis (0 - 9).- Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.- Possui fus�vel de prote�o contra sobrecarga da corrente el�trica.- Peso l�quido: 1,8Kg.- Dimens�es: (L.P.A) 217x250x100mm.- Potencia: 32 VA/ 15W.- Potencia ultrass�nica: 5mh/cm ² . Garantia MINIMA: 2 anos	Unidade	36	MD / FD200D	R\$ 1.062,67	R\$ 38.256,12
02	Maca para exame cl�nico at� 200kg dimens�es externas aproximadas 1,80m de comp.x0,80 de m de altura GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unidade	36	QUALITY / 200KG	R\$ 925,31	R\$ 33.311,16
03	Escada de dois degraus antiderrapante GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unidade	36	QUALITY / PA71	R\$ 176,80	R\$ 6.364,80
04	Nebulizador compressor com 04 saídas, 220 v Ajuste do Fluxo de ar comprimido-Funcionamento por meio de sistema de diafragma- Motors de alta durabilidade ideal para utiliza�o em hospitais, cl�nicas e consult�rios- M�scara para nebuliza�o ou tomada dupla (duas m�scaras) - Microfiltro bacteriol�gico GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unidade	18	MEDICATE / MD400BP	R\$ 2.042,41	R\$ 36.763,38
05	Foco cl�nico hospitalar luz led vagalunmy	Unidade	18	QUALITY / PA086	R\$ 765,00	R\$ 13.770,00
Valor Total: R\$ 128.465,46 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)						

3.  RG O(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O  rg o gerenciador ser  a **Secretaria de Sa de e Saneamento**.

3.2. S o  rg os e entidades p blicas participantes do registro de pre os: **Secretaria de Sa de e Saneamento**.



- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.